



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 39, 17 DE ABRIL DE 2019

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MÊS
DE ABRIL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 30 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que foi declarado ponto facultativo pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 5855/2018, o dia 18 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto o Regimento Interno artigo 260 que determina: "*Não haverá expediente de Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município*";

CONSIDERANDO o feriado Municipal instituído pela Lei nº 986/2014 referente a Sexta feira da Paixão no dia 19 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Torna público os feriados e ponto facultativo, na Câmara Municipal de Anchieta no mês de abril de 2019.

I - Dia 18 - Quinta feira Santa (ponto facultativo Decreto do Executivo 5855/2018;

II - Dia 19 - Sexta feira da Paixão (Feriado Municipal Lei nº 968/2014);

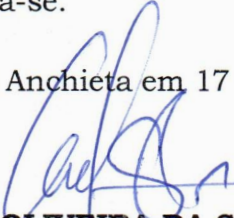
II - Dia 21 - Tiradentes (Feriado Nacional - Domingo).

Art. 2º - As disposições desta Portaria não se aplicam a Guarda Patrimonial da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Anchieta em 17 de abril de 2019.


CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
—VICE PRESIDENTE


ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
SECRETÁRIO